

## Resolução 76/2023

Dispõe sobre a Publicação dos Candidatos Eleitos no Processo de Escolha a Conselheiros Tutelares na cidade de Goiabeira – MG do ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiabeira, por seu órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 265/2009, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o disposto art. 132 e 139 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 265/2009 no que se refere às atribuições de organizar, regulamentar e divulgar a Escolha dos Conselheiros Tutelares;

**Considerando** a Lei Estadual nº 21.163/2014, que dispõe sobre a unificação das eleições e posse dos Conselhos Tutelares em todo o território brasileiro;

**Considerando** as disposições contidas na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar os nomes dos candidatos eleitos titulares e suplentes para Conselheiro Tutelar no Processo de Escolha de 2023 da cidade de Goiabeira – MG, com mandato de 04 (quatro anos) 2024/2028.

---

**Art. 2º** - Os nomes dos candidatos eleitos por ordem de votação são:

- 01 – Adrielem Diniz Torres - 202 votos**
- 02 – Laís Cristian de Oliveira – 104 votos**
- 03 – Cleyton Borer de Mereles – 85 votos**
- 04 – Elizete Domingos Ferreira da Silva – 63 votos**
- 05 – Kállita Figueiredo – 48 votos**
- 06 - Karin de Souza Pimentel - 04 votos**
- 07 - Ana Luíza A. de Oliveira - 02 votos**
- 08 - Lorryne Dias Paula - 01 voto**
- 09 - Luiz Felipe de Carvalho - 01 voto**
- 10 - Elionai Gonçalves - 0 votos**

**Art 3º** - O prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial do Processo de Escolha será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da publicação desta resolução.

**Art 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Secretaria Executiva do Conselho**

**Aos 02 de Outubro de 2023.**

---

**Ana Paula Pinheiro Coelho**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**